



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 50, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera a Resolução TJRR/TP n. 033/04,
sobre a concessão de indenização de
transportes aos Oficiais de Justiça.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A redação do art. 3º da Resolução TJRR/TP n. 33/04, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 3º – É vedada a percepção de indenização de transporte, quando para a realização do serviço for paga diária ao Oficial de Justiça.”

Art. 2º Fica revogado o inciso XIV do art. 4º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 7 de novembro de 2007.

Robério Nunes
Presidente

Carlos Henriques
Vice-Presidente

Lupercino Nogueira
Corregedor-Geral De Justiça

José Pedro
Membro

Ricardo Oliveira
Membro

Almiro Padilha
Membro



Juiz Convocado – Cristóvão Suter
Membro

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 3727](#), 14.11.2007, p. 1.